



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	01
PROC:	320 / 2022
Ass.:	/

OFÍCIO Nº 170/2022/SEMUS

São Domingos do Maranhão (Ma), 08 de julho de 2022.

A Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nesta.

Senhor

Considerando que o prazo de vigência do **Contrato nº 144/2021/SEMUS**, advindo da **Dispensa de Licitação nº 59/2021/CPL**, que tem como locador a Senhor MANOEL VITOR DA SILVA,, com CPF nº 234.004.553-34, terá seu prazo de vigência expirado em **08/08/2022**, cujo objeto trata da locação de imóvel adequado para Funcionamento do “CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde/SEMUS, considerando que esta Secretaria tem interesse de permanecer com a referida locação, uma vez que o referido imóvel atende as necessidades desta.

Com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços de locação do aludido imóvel, vimos de Vossa Excelência que autorize ao setor competente a formalização do “**Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 144/2021/SEMUS**” por mais **12 (doze) meses**, cuja vigência passará a ser de 08/08/2022 a 08/08/2023, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil) reais, correspondente 12 parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil) reais, em consonância ao preceitua o inciso II do Art. 57, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula Segunda do referido Contrato.

Na oportunidade, informamos que a manifestação de interesse em continuar com a locação do imóvel acima especificado, deu-se em face de sua localização e instalações físicas, que satisfaz plenamente o interesse da Administração Pública, bem como, ao preço ofertado que permanece o mesmo, e que se encontra compatível com o preço praticado no mercado local.

Atenciosamente,

FRANCILENE DE SOUSA MELO
Secretaria Adjunta de Saúde

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000

E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	02
PROC:	320 / 2022
Ass.:	

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: TRATA DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO “CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” COM AMPARO LEGAL NO II, § 2º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NOME DO ÓRGÃO LOCATÁRIO – Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA)/SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMAS.

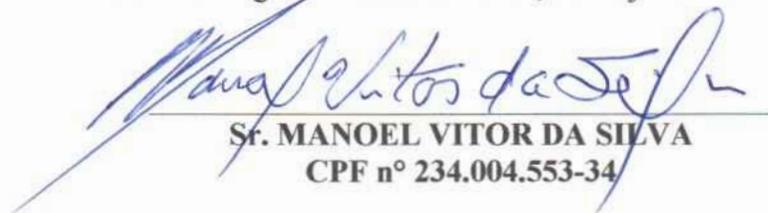
LOCALIZADO à: Rua José Tibúrcio Feio, nº 60, Centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão (MA) Estado do Maranhão.

LOCADOR: Sr. **MANOEL VITOR DA SILVA** com RG Nº 470972 SJSP/PI, CPF nº 234.004.553-34 (pessoa física).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses, pelo período de 08/08/2022 a 08/08/2023.

VALOR PROPOSTO E ACEITO PELAS PARTES: valor 12 (doze) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil) reais, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro) reais.

São Domingos do Maranhão-MA, 08 de julho de 2022.


Sr. **MANOEL VITOR DA SILVA**
CPF nº 234.004.553-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 03
PROC: 320 / 2022
Ass: /

Ao Setor Financeiro

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, Lei nº 4.320 da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão-MA, 08 de julho de 2022

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000

E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 04
PROC: 320 / 2022
Ass.:

Senhor Secretário,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

02. PODER EXECUTIVO
02 II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.122.0002.2044.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
3.3.90.36.15 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

São Domingos do Maranhão-MA, 11 de julho de 2022

Janmércio Soares Pachêco
Janmércio Soares Pachêco

Contador

JANMÉRCIO SOARES PACHÊCO
CONTADOR CRC -015403/0-1

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000

E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	05
PROC:	320 / 2022
Ass.:	/

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 144/2021/SEMUS, que trata da locação de imóvel, II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

São Domingos do Maranhão-MA, 11 de julho de 2022

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000

E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com

FOLHAS: 06
PROC: 320 / 2022
Ass.:

FOLHAS: 36
PROC: 907 / 2021
Ass.:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603470770

PROIBIDO PLASTIFICAR
1603470770

NOME: MANOEL VITOR DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 470972 SJSF PI

CPF: 234.004.553-34 DATA NASCIMENTO: 20/09/1962

FILIAÇÃO: ANTONIO VITOR DA SILVA
MARIA BEZERRA DE LIMA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO: 02585896309 VALIDADE: 02/02/2023 1ª HABILITAÇÃO: 23/11/1984

OBSERVAÇÕES:
A
EAR;

LOCAL: SAO LUIS, MA ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 22/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 04055526830 MA028971086

MARANHÃO

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
 Nº da Fatura: 0202104001660069 001660069 5258/AA
 Instalação: 7718004



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
 Altos do Calhau - São Luis - MA CEP: 65.070-900
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Pára atendimento,
 Informe este número.

Conta do Mês 04/2021 Vencimento 27/04/2021

Conta Contrato
 7713004

FOLHAS: 07
 PROC: 407/2021
 Ass.:
 PROC: 320/2022
 Ass.:

Dados do cliente

MANOEL VITOR DA SILVA
 R. JOSE TIBUCIO FEIO 5 SN
 CENTRO 65790-000 SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
 Nº Parreiro de Negocio: 7718004
 Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
 Classificacao: Residencial Pleno
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 234.004.553-34
 Tensao Nom.: 220 V - MO
 UL/Seq: SG12B011-380
 H: Medidor: 10520795184
 Fator de Potencia: 0

Datas

Emissão 19/04/2021 Apresentação 19/04/2021 Previsão próxima leitura: 18/05/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	231	0,628210	145,11
Adicional Band. Amarela			3,10
ICMS			39,86
PIS			2,01
COFINS			9,25

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	27,74
Multa	3,49
Juros	1,28



Total a pagar: R\$ 231,84

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Reservado ao Fisco
ICMS	159,33	20,0000	39,86	49F3E63AF6E0753961E4C3EDFF5D28F
PIS	159,47	1,2595	2,01	Periodo Fiscal Número do Programa Social
COFINS	159,47	5,8011	9,25	19/04/2021

Histórico do Consumo (kWh)

	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
CONSUMO	235	272	151	152	244	241	268	367	351	243	213	191	231

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	19/03/2021	19/04/2021	31	2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	33.711	33.942	231	0.628210

Confere Com Original
 CPL de São Domingos do Maranhão-MA

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Domingos do Maranhão
Cartório do 1º Ofício
Maria Sousa Moraes da Silva
Oficial do Registro de Imóveis e Anexos

FOLHAS: 08

PROC: 3228 / 2022

FOLHAS: 19

PROC: 407 / 2021

Ass: _____

C É R T I D ã O

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2-F
MATRÍCULA 2605

ANO 1989

AVERBAÇÃO – 04/2605, Nos termos do extrato assinado pelo adquirente em 25 de janeiro de 2000, apresentado hoje para averbação de uma casa residencial construída no terreno do adquirente na presente matrícula, R-02/2605 a qual tem as seguintes características: Uma casa situada na Rua José Tiburcio Feio, n.º 60, nesta cidade, construída de tijolos de furo, alicerce de pedras e cimento, teto de madeira de lei, coberta de telhas de cerâmica, com radie superior e inferior, com 48,00m², de área construída, contendo as seguintes dependências uma (01) sala; dois (02) quartos; uma (01) cozinha, um banheiro, uma área de serviço; edificada no terreno da adquirente, medindo 9,00m (nove metros) de frente, lateral direita medindo 30,00m (trinta) metros, confrontando-se com propriedade de Antonio Osvaldo de Oliveira, lateral esquerda medindo 30,00m (trinta) metros, confrontando-se com Vicente Bezerra da Silva, e, os fundos medindo 9,00m (nove) metros, confrontando-se com Jonas Barreira de Macedo. O referido é verdade e dou fé. Eu, Maria Sousa Moraes da Silva Escrivã, digitei, subscrevi e assino.

São Domingos do Maranhão, 25 de Janeiro de 2000

Maria Sousa Moraes da Silva
OFICIAL DO REGISTRO

Confere Com Original

[Assinatura]
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



[Assinatura]



FOLHAS: 09

PROC: 320 / 2022

FOLHAS: 88

Ass.:

PROC: 407 / 2021

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL:		Nº	
localizado na Rua José Tiburcio Feio, nº 60, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA.		BAIRRO CENTRO UF: MA	
LOCALIZAÇÃO	CENTRAL () BAIRRO (X) SUBÚRBIO ()		
PAVIMENTAÇÃO DA RUA			
CALÇADA	SIM () NÃO () TIPO		
TIPO DO IMÓVEL	CASA (X) PRÉDIO () APTO () CONJ. () SALA () BARRACÃO () GARAGEM () OUTRO () QUAL?		
TIPO DE CONSTRUÇÃO	ALVENARIA (X) MADEIRA () MISTA ()		
TERRENO MURADO	SIM () NÃO () TIPO		
ÁREA ALUGADA	____ metros de fundos por metros de lateral e esquerda M2	ÁREA DE TERRENO	COM INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO
NÚMERO DE PAVIMENTOS	Conforme Anexo		
		TIPO	ESTADO
COBERTURA			ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
CALHAS			ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
FORRO			ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
PISO			ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
PAREDES INTERNAS			ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
PINTURA GERAL			ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
ESQUADRIAS			ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
VIDROS			ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)



FOLHAS: 10 FOLHAS: 19
PROC: 320 / 2022 PROC: 407 / 2021
Ass: Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PORTAS		ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
FECHADURAS		ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
INSTALAÇÃO ELÉTRICA		ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
SANITÁRIOS		ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
ABASTECIMENTO DE ÁGUA		ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
Em ___/___/___ () de acordo. () em desacordo Dr. Tamires Oliveira Lima Nascimento Coelho, CREA Nº 111.701.719-2		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, na forma do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA: Locação do Imóvel, de propriedade do (a) Sr (a). MANOEL VITOR DA SILVA, localizado na localizado na Rua José Tiburcio Feio, nº 60, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para instalações e funcionamento "DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" de interesse desta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VISTO: DE ACORDO:

Data: ___/___/___

Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS
LOCATÁRIO

MANOEL VITOR DA SILVA
CPF Nº 234.004.553-34
PROPRIETÁRIO/LOCADOR

FOLHAS: 11	FOLHAS: 35
PROC: 320 / 2022	PROC: 407 / 2021
Ass.:	Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CONTRATO Nº 144/2021/SEMUS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS E O SR. MANOEL VITOR DA SILVA, CPF: 234.004.553-34, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ sob o n.º 06113690/0001-71, com sede à Praça Getulio Vargas, CENTRO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMUS, doravante denominadas LOCATÁRIO, neste ato representado, pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, a SR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileira, RG Nº 21948072002-3 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o Sr. MANOEL VITOR DA SILVA, CPF Nº 234.004.553-34, doravante denominado LOCADOR sediada na cidade de São Domingos do Maranhão - Maranhão, tem entre si ajustado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo n.º 407/2021/SEMUS, e nos termos do ART. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Locação de Imóvel situado à Rua José Tibúrcio Feio, nº 60, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para instalação DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”, órgão DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMÓVEL

O imóvel objeto desta locação localiza-se à Rua José Tiburcio Feio, nº 60, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, de propriedade do Sr. MANOEL VITOR DA SILVA, CPF Nº 234.004.553-34, e apresenta as características contidas no Laudo de Descrição e das Condições Gerais do Imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do Contrato. Nesta entrega das chaves pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, o imóvel deverá estar nas mesmas condições descritas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



FOLHAS:	12
PROC:	320 / 2022
Ass.:	



FOLHAS:	36
PROC:	407 / 2021
Ass.:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

A presente locação tem o prazo de duração de **12 (doze)** meses com início em **10/08/2021** a **10/08/2022** podendo ser objeto de **PRORROGAÇÃO**, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até **60 (sessenta) dias** antes de seu término.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência deste **CONTRATO**, o **LOCATÁRIO** reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este **CONTRATO** poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ALUGUEL / PERIODICIDADE

O valor total do presente **CONTRATO** corresponde a **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, cujo valor mensal da locação corresponde a **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com as partes, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos. As parcelas mensais serão pagas pelo **LOCATÁRIO**, em Banco do Brasil / Agência 2614-x/Conta Corrente 27189-6 ou outra forma pré-determinada pelo **LOCADOR**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o **LOCADOR** deverá, até **30 (trinta) dias** antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta Cláusula Contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02- PODER EXECUTIVO
- 02 11-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
- 10.122.0002.2044.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS.
- 3.3.90.36.15- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUINTA: DOS IMPOSTOS E TAXAS - RESPONSABILIDADES

Serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO**, os encargos com limpeza, água e esgoto, luz, telefonia ou outras despesas que poderão vir ocorrer.
PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento do IPTU relativo ao imóvel locado, bem como as demais taxas incidentes sobre o imóvel, serão de responsabilidade do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS:	13
PROC:	30 / 2022
Ass.:	



FOLHAS:	37
PROC:	407 / 2021
Ass.:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pelo **LOCATÁRIO**, para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pelo **LOCADOR**;

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica, água, telefone.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado ao **LOCADOR**, procuradora ou preposto desta, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de o imóvel ser posto à venda, o **LOCATÁRIO** desde já autoriza as visitas de interessados, ressalvando-se a prioridade para aquisição do imóvel por parte do **LOCATÁRIO**.

PARÁGRAFO QUINTO: Estando o imóvel segurado, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS

O **LOCATÁRIO** só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com autorização expressa e antecipada do **LOCADOR**, com antecedência de **30 (trinta) dias**, e que se incorporarão ao imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o **CONTRATO**;

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

*

FOLHAS:	14
PROC:	320 / 2022
Ass.:	



FOLHAS:	37
PROC:	407 / 2021
Ass.:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pelo **LOCATÁRIO**, para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pelo **LOCADOR**;

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica, água, telefone.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado ao **LOCADOR**, procuradora ou preposto desta, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de o imóvel ser posto à venda, o **LOCATÁRIO** desde já autoriza as visitas de interessados, ressalvando-se a prioridade para aquisição do imóvel por parte do **LOCATÁRIO**.

PARÁGRAFO QUINTO: Estando o imóvel segurado, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS

O **LOCATÁRIO** só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com autorização expressa e antecipada do **LOCADOR**, com antecedência de **30 (trinta) dias**, e que se incorporarão ao imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o **CONTRATO**;

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

*

FOLHAS: 15
PROC: 320/2022
Ass.:



FOLHAS: 38
PROC: 407/2021
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por denúncia do **LOCATÁRIO (Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro)**, o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data de assinatura do **TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL** ou depósito de chaves em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **LOCATÁRIO** fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato em Diário Oficial do Estado do Maranhão e/ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal.

Fica eleito o foro da comarca de São Domingos do Maranhão - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

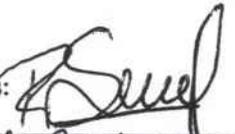
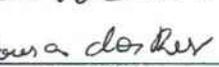
E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTES:

LOCATÁRIO 
Sra. **CLDOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**
RG Nº 21948072002-3 SSP/MA

LOCADOR: 
MANOEL VITOR DA SILVA
CPF Nº 234.004.553-34

Testemunhas: 
1ª _____
CPF Nº 602.782.153-19
2ª 
2ª **Jurico Sousa dos Reis**
CPF Nº 062.868.433-06

FOLHAS: 16
PROC: 320 / 2022
Ass.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 39
PROC: 407 / 2021
Ass.:

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, e na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cumpra - se na forma da lei.

São Domingos do Maranhão (Ma), 10 de agosto de 2021.


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS: 19

PROC: 320 / 2022

Ass: **NOTA DE EMPENHO**

FOLHAS: 90

PROC: 407 / 2021

Ass: 1

GL - Global

810013

GL - Global	810013	FICHA: 479	DATA: 10/08/2021	SOLICITAÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA		PROCESSO:	VENCIMENTO:	
NOME: MANOEL VITOR DA SILVA	234.004.553-34		CÓDIGO: 279	
ENDEREÇO:				

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0002.2044.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
3.3.90.36.15	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Desdobro:	Locacao De Imoveis

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
111.200,00	19.800,00	84.000,00	7.400,00

VALOR EM R\$

84.000,00 oitenta e quatro mil reais

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE COMFORME DISPENSA Nº 59/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

FONTES DE RECURSOS: Recursos do tesouro exercício corrente

CÓDIGO DE APLICAÇÃO SAÚDE

VALOR TOTAL DOS ITENS

84.000,00

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 10/08/2021

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO DE SAUDE

RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA
SECRETARIO FINANÇAS



FOLHAS: 18
 PROC: 320 / 2022
 Ass.: _____

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

42
 PROCESSO: 407/2021
 Assinatura: _____



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV N. 201 SÃO LUIS, TERÇA - FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PAGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Casa Civil e Outros.....	01
ALTERAÇÃO	
Energia Agroflorestal Ltda.....	05
ATA	
Secretaria de Estado da Saúde.....	08
ATOS	
IPSPM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré - Mirim/MA.....	10
AVISOS	
Casa Civil e Outros.....	10
COMUNICAÇÕES	
Alex Fabiano Rodrigues Marinho e Outras.....	18
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros.....	19
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	30
CONVOCAÇÃO	
GEMASA - Granjas Especiais do Maranhão S.A.....	30
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração penitenciária e Outra.....	30
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA.....	31
EDITAL	
Conselho Regional de Odontologia do Maranhão - CROMA.....	31
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Penalba - MA.....	32
ESTATUTO	
Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição.....	32
LEI	
Prefeitura Municipal de Matões - MA.....	32
TERMO DE CANCELAMENTO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	34
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado de Articulação Política.....	34
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	35
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros.....	36

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO:45215170304

ADITIVOS

CASA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO. EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 172407/2021-CC. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.545.704/0001-40, representada pelo Secretário-Chefe Diego Galdino de Araujo, CPF n.º 016.580.903-57

e a Empresa **QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** (anteriormente denominada **S.A. PINHEIRO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**), inscrita no CNPJ sob o n.º 27.145.426/0001-90, representada por Talita Caroline Ferreira Vieira, CPF n.º 607.888.073-07 e RG n.º 041929842011-3 SSP/MA. **FUNDAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual n.º 10.403, de 29 de dezembro de 2015, formalizado nos autos do Processo Administrativo n.º 172.407/2021-CC. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2020-SARP/SEGE/MA e PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116.429/2020-SARP/MA. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021. OBJETO DO ADITIVO: Alteração preambular no ajuste administrativo de n.º 013/2021-CC, em razão da modificação ocorrida no contrato social da empresa **S.A. PINHEIRO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, que alterou sua razão social, titularidade e endereço eletrônico consoante formalização nos autos do Processo Administrativo n.º 172.407/2021-CC. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Diego Galdino de Araujo, CPF n.º 016.580.903-57. Secretário-Chefe da Casa Civil. CONTRATADA: Talita Caroline Ferreira Vieira. CPF n.º 607.888.073-07 Representante da Empresa Quality Comércio e Serviços Eireli-Epp. TESTEMUNHAS: Débora Lima e Silva. CPF n.º 742.589.403-30. Ana Rita Jorge de O. Almeida. CPF n.º 037.960.273-34. São Luis, 22 de outubro de 2021. Alexandre Mubarak Ayoub Maluf Filho Presidente da CSL/CC.**

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO N.º 0176110/2021-SEGOV/MA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2021-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ/MF n.º 24.393.108/0001-50, representada por sua titular, MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, CPF n.º 027.351.113-00. CONTRATADA: VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 27.412.763/0001-04, representada por LEONARDO BANDEIRA DO VALE, CPF n.º 017.919.363-50. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto acrescer os valores originalmente pactuados do Contrato Administrativo n.º 14/2021 SEGOV/MA. DO ACRÉSCIMO: A partir da assinatura do presente instrumento será acrescido 24,74% (vinte e quatro vírgula setenta e quatro por cento) do valor originalmente pactuado. DO VALOR TOTAL: o valor total do Termo Aditivo será de R\$ 22.889,35 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), passando o valor do contrato original de R\$ 92.533,60 (noventa e dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 115.422,95 (cento e quinze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 - SEGOV; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO. AÇÃO: 4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 010100000-TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 01149 - MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; MODALI-

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Ass.: TERÇA - FEIRA, 26 - OUTUBRO - 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - **NO VALOR** de R\$:84.000,00 (oitenta e quatro mil) reais **CONTRATADA:** Manoel Vitor da Silva CPF nº 234.004.553-37 **AMPARO LEGAL:** ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 59/2021 - **CPL, VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - MA, 10 de agosto de 2021.**CONTRATANTE:** Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior Secretário Municipal de saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) - **NO VALOR** de R\$:26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos) reais **CONTRATADA:** ROSIANE BRANDÃO LIMA CPF nº 023.483.988-00 **AMPARO LEGAL:** ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 16/2021 - **CPL, VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - MA, 15 de janeiro de 2021.**CONTRATANTE:** Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior Secretário Municipal de saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Especialização e Farmácia Básica - **NO VALOR** de R\$:19.800,00 (dezenove mil e oitocentos) reais **CONTRATADA:** MARIA NILDA SALES ANDRADE CPF nº 205.325.633-87 **AMPARO LEGAL:** ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 02/2021 - **CPL, VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - MA, 11 de março de 2021.**CONTRATANTE:** Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior Secretário Municipal de saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Raimundo Fontinele - **NO VALOR** de R\$: 1.241,93 (um mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) **CONTRATADA:** WANDERSON BRUNO DA SILVA COSTA CPF Nº 611.281.483-82 **AMPARO LEGAL:** ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 01/2021 - **CPL, VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias São Domingos do Maranhão - MA, 11 de janeiro de 2021.**CONTRATANTE:** Sra. TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho municipal de Educação - **NO VALOR** de R\$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) **CONTRATADA:** CORINA MARIA MACEDO ROMA CPF Nº 475.506.433-34 **AMPARO LEGAL:** ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 28/2021 - **CPL, VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - MA, 22 de fevereiro de 2021.**CONTRATANTE:** Sra. TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Casa do Conselho Tutelar **NO VALOR** de R\$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) **CONTRATADA:** Marinalva do Nascimento Santos, CPF Nº 775.510.013-87, **AMPARO LEGAL:** ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 42/2021 - **CPL, VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, São Domingos do Maranhão - MA, 24 de março de 2021 **CONTRATANTE:** Sr. Elizângela Santos Sousa Queiroz, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS GIRA SOL) **NO VALOR** de R\$: 7.700,00 (sete mil e setecentos) reais **CONTRATADA:** LINDIANE SOUSA OLIVEIRA, CPF Nº 828.317.693-53, **AMPARO LEGAL:** ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 51/2021 - **CPL, VIGÊNCIA:** 07 (Sete) meses, São Domingos do Maranhão - MA, 12 de maio de 2021 **CONTRATANTE:** Sr. Elizângela Santos Sousa Queiroz, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social, (CRAS) Povoado Viola **NO VALOR** R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos) reais **CONTRATADA:** FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO CPF N: 800.693.473-87, **AMPARO LEGAL:** ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 31/2021 - **CPL, VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão-MA, 26 de fevereiro de 2021 **CONTRATANTE:** Sr. Elizângela Santos Sousa Queiroz, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Almoarifado da Secretaria de Saúde **NO VALOR** de R\$: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) **CONTRATADA:** ERIVAN FERNANDES DE SOUSA CPF nº 180.615.323-87, **AMPARO LEGAL:** ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 52/2021 - **CPL, VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - MA, 07 de junho de 2021 **CONTRATANTE:** Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior Secretário Municipal de saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Praça Getúlio Vargas **NO VALOR** de R\$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos) reais **CONTRATADA:** Antônio Pereira da Silva CPF nº 189.060.601-49, **AMPARO LEGAL:** ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 18/2021 - **CPL, VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2021 **CONTRATANTE:** Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior Secretário Municipal de saúde.

FOLHAS:	20
PROC:	320 / 2022
Ass.:	/



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 03/2022/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, composta de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I - Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II - Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III - Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV - Contador e Vereadores.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão:

1 - PRESIDENTE

Jorges Fran Costa Ramalho Silva - CPF Nº 553.224.253-49

2 - MEMBRO: Nívia Gomes da Silva - CPF Nº 006.836.683-31

3 - MEMBRO - Maria Luana de Sousa Viana - CPF Nº 049.335.433-64
(SECRETÁRIO)





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

4- SUPLENTE- Martonio Araújo Santos – CPF Nº 483.447.703-78

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I - Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II - Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III - apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV - Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI - Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII - praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º Cabe, ainda, a Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I - Julgar a licitação;
- II - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- III - remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV - Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V - Praticar os demais atos inerentes às suas competências.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- II - Anunciar as deliberações desse órgão;
- III - exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- IV - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V - Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
- VI - Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII - providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
- VIII - assessorar a autoridade superior;
- IX - Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X - Solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
- XI - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XII - solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CAPÍTULO IV - DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Auxiliar o presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
- II - Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV - Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
- V - Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI - Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CAPÍTULO V - DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III - auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10 O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I - Número do processo administrativo de licitação;
- II - Exercício financeiro;
- III - unidade requisitante;
- IV - Modalidade e seu número;
- V - Tipo de licitação;
- VI - Data de início do processo;
- VII - data de abertura das propostas;
- VIII - local e endereço da realização do certame;
- IX - Objeto da licitação;
- X - Dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI - nome do responsável pela condução do processo;
- XII - participantes do certame;
- XIII - participante vencedor;
- XIV - valor original do contrato celebrado;
- XV - Autuação.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

Art. 11 Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo apostado no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.

FOLHAS: 25
PROC: 320 / 2022
Ass.: /



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

II - Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a

coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE - SE, AFIXE - SE E CUMPRA - SE.

São Domingos do Maranhão, 03 de janeiro de 2022.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 26
PROC: 320 / 2022
Ass.: /

PORTARIA Nº 05/2022/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 27
PROC: 320 / 2022
Ass.: /

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º- A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 28
PROC: 320 / 2022
Ass: /

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA,

03 DE JANEIRO DE 2022.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	29
PROC:	320 / 2022
Ass.:	

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
(Art. 65, caput, Lei nº 8.666/93)

CONTRATO: Contrato nº 144/2021/SEMUS, oriundo da Dispensa de Licitação nº 59/2021/SEMUS, prestação dos Serviços de objeto a Locação de Imóvel de propriedade do Senhor MANOEL VITOR DA SILVA, situada na Rua José Tibúrcio Feio, nº 60, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

CONTRATADO: Sr. MANOEL VITOR DA SILVA, CPF Nº 234.004.553-34, RG Nº 470972 SJSP/PI.

OBJETO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 144/2021/SEMUS, oriundo do Dispensa de Licitação nº 59/2021/CPL, cujo objeto é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, serviços de Locação de Imóvel de propriedade do Senhor MANOEL VITOR DA SILVA, CPF Nº 234.004.553-34, RG Nº 470972 SJSP/PI, situada na José Tibúrcio Feio, nº 60, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento da Sede DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

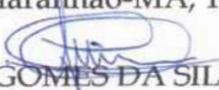
JUSTIFICATIVA: Há necessidade de prorrogar prazo para garantir da locação do imóvel para FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A escolha pelo aditivo do Contrato nº 144/2021/SEMUS, resguarda o interesse público, visto que o imóvel locado possui condições que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente, as normas do inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, não fazem nenhum óbice, uma vez que está claramente demonstrada a razoabilidade do preço do contrato vigente.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil) reais.

São Domingos do Maranhão-MA, 14 de julho de 2022.


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 30
PROC: 320 / 2022
Ass.: /

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

(inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores)

CONTRATO: 144/2021/SEMUS.

CONTRATADO: MANOEL VITOR DA SILVA, CPF Nº 234.004.553-34, RG Nº 470972 SJSP/PI.

OBJETO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 144/2021/SEMUS, de locação de imóvel Locação de Imóvel de propriedade da Senhora MANOEL VITOR DA SILVA, situada na Rua José Tibúrcio Feio, nº60, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento do CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de interesse SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta em Ofício, o valor do Termo Aditivo são os mesmos previstos inicialmente na contratação, que refletem o preço mais vantajoso para a contratação.

São Domingos do Maranhão-MA, 19 de julho de 2022.

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	31
PROC:	320 / 2022
Ass.:	/

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

OBJETO: Primeiro Aditivo do Contrato nº 144/2021/SEMUS, de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, que trata de locação de imóvel Locação de Imóvel de propriedade do Senhor MANOEL VITOR DA SILVA, situada na Rua José Tibúrcio Feio, nº60, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento da Sede DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTIMATIVA: A estimativa de impacto orçamentário – financeiro é de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil) Reais.**

OBJETO: Primeiro Aditivo do Contrato nº 144/2021/SEMUS, de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, que trata de locação de imóvel Locação de Imóvel de propriedade do Senhor MANOEL VITOR DA SILVA, situada na Rua José Tibúrcio Feio, nº60, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento da Sede DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, no valor de **R\$: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil) reais.**

Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado do contrato em apreço, nos termos do inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Maranhão-MA 22 de julho de 2022.


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 32
PROC: 320 / 2022
Ass: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022/SEMUS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 144/2021/SEMUS, cujo objeto refere-se à Locação de Imóvel de imóvel para FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para suprir necessidade da Administração Pública.

EMENTA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 144/2021/SEMUS, que trata da locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Saúde através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, durante o período de 12 (doze) meses.

Diz a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelas Leis Federal nº 8.883 /94, 9. 648 / 98 e 9.854/99. "Art. 24- X, para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa". Para sua prorrogação encontra-se amparo legal o II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARECER Nº 127/2022/CPL

Cuidam estes autos da renovação do **Contrato nº 144/2021/SEMUS**, de 10 de agosto de 2021, e publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 26 de outubro de 2021, para sua devida eficácia, firmado com a de locação do imóvel, de propriedade do **Sr. MANOEL VITOR DA SILVA**, com RG Nº 470972 SJSP/PI, CPF nº 180.615.32-87, situada na Rua José Tibúrcio Feio, nº60, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o contido no II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Para instrução do presente processo de locação de imóvel, encontra-se anexado os seguintes documentos:

- 1 - Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel, exarado pela Engenharia Civil Responsável: TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO, CREA Nº 1117017192/MA;
- 2 - Proposta de Preços do proprietário do imóvel, onde pode ser constatado que o valor ofertado pelo locador mantém o mesmo e está compatível com a estrutura oferecida pelo imóvel, para a presente locação será pago o valor 12 (doze) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil) reais, totalizando o valor de R\$ R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil) reais para o período de 12 (doze) meses;
- 3 - Dotação Orçamentária, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro;
- 4 - Documentação do Proprietário do imóvel, RG e CPF e Comprovante de Residência;

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 33
PROC: 320 / 2022
Ass: /

- 5 - Cópia do Contrato Original;
- 6- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 7- Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 144/2021/SEMUS;

Evidentemente, acerca da justificativa de preço, apenas é possível comparar preços, quando existem outros imóveis na localidade que correspondem com as mesmas condições capazes de atender a satisfação do interesse público. Não havendo outra escolha a Saúde Pública fica impedida de comparar preços. A lei 8.666/93 e suas alterações posteriores de licitações são claras. Aplica-se no processo de dispensa o que couber dos elementos I, II, III e IV.

Encontra-se demonstrado adequação do imóvel para os fins da Saúde, bem como a relação custo/benefício, considerando a razoabilidade do preço praticado. Portanto, não se vislumbra violação legal na realização do contrato de locação pretendida.

O mencionado Contrato de locação, celebrado em 08/08/2021, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Segunda*, a partir da data da assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, em consonância ao inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Saúde, limitada a sessenta meses;

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a Secretária Municipal de Saúde, por meio ao que consta nos Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Outrossim, foi demonstrado pelo Sr. MANOEL VITOR DA SILVA, com RG N° 470972 SJSP/PI, CPF n° 234.004.553-34, através de Proposta de Preços enviada a este órgão, anexa ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada, nos mesmos moldes do Contrato anterior, mantendo os preços e as demais condições.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 34
PROC: 320 / 2022
Ass: /

vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Observe-se que no Contrato consta, também, previsão, nos termos do dispositivo acima transcrito, de que poderá haver prorrogação do prazo contratual, senão vejamos:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses com início em 08/08/2021 A 08/08/2022 podendo ser objeto de PRORROGAÇÃO, a menos que uma das partes se manifeste expressamente até 60 (sessenta) dias antes de seu término.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *Durante a vigência deste CONTRATO, o LOCATÁRIO reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Este CONTRATO poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel, conforme incisos I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.*

Verifica-se que o valor a ser contratado permanece sem alteração o valor anterior de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil) reais, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, onde fica assegurado ao Contratado o equilíbrio econômico – financeiro, e os fatos expostos são suficientes para prorrogar com reajuste o presente contrato.

Diante do exposto deverá ser formalizado o presente aditivo de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, uma vez que está claramente demonstrado a necessidade do imóvel e a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por **mais 12 (doze) meses**, a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 35
PROC: 320 / 2022
Ass: /

Submetemos o presente parecer ao Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, para conhecimento e consideração.

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de julho de 2022.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE DA CPL


NÍVIA GOMES DA SILVA
MEMBRO


MARIA LUANA DE SOUSA VIANA
MEMBRO

De acordo:


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

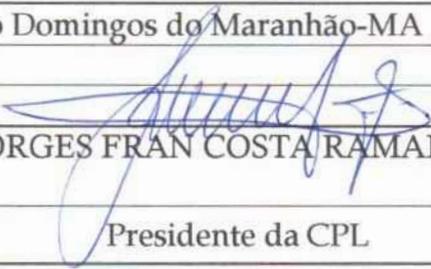
FOLHAS:	36
PROC:	320 / 2022
Ass.:	/

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do Primeiro Aditivo do Contrato Nº 144/2021/SEMUS, em consonância com o inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2021/SEMUS;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5-Proposta do de Aceitação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2021/SEMUS;

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), 29 de julho de 2022


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	38
PROC:	320 / 2022
Ass.:	/

iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Saúde, limitada a sessenta meses;

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Vislumbra-se a necessidade de ser aditivado o Contrato aqui referenciado, fundamentado com base nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e finalidade, a relevância do imóvel para a satisfação do interesse público.

DAS DISPOSIÇÕES JURÍDICAS

No caso em tela, verifica-se a possibilidade do atendimento da prorrogação contratual, uma vez que a solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no art. 57, II, § 2º da Lei 8666/93, que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Saúde, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, consoante exposto acima.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretário de Saúde.

Sendo assim, o contrato em tela por escopo impõe uma execução contínua, pois a locação do aludido imóvel é imprescindível para funcionamento da Secretaria de Saúde.

É nesse sentido o teor do Acórdão nº. 1876/2007 - Plenário TCU, assim ementado:

“Para executar a prorrogação excepcional, no contrato de execução continuada, a Saúde deve se justificar à luz da impossibilidade de o poder público seguir sem a prestação

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000

E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	39
PROC:	320 / 2022
Ass.:	

do serviço, ou seja, sua interrupção acarretará graves prejuízos ao desenvolvimento das atividades. Admitir a prorrogação não significa isentar os gestores públicos: será preciso apurar a responsabilidade pela situação.”

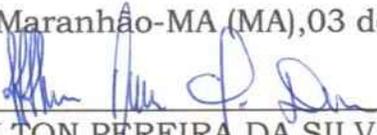
Vislumbra-se, *in casu*, que o contrato em voga visa atender a necessidades precípua da Saúde, sendo considerado de natureza contínua, portanto, não podendo sofrer solução de continuidade.

Para a prorrogação do contrato verifica-se ainda o cumprimento dos requisitos legais insculpidos no art. 57, inciso II e seu § 2º, quais sejam: limite de vigência total de 60 meses; preços e condições mais vantajosos para o ente público; justificacão por escrito; e prévia autorizacão da autoridade competente.

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica, ante a solicitacão de dispensa de licitacão, sua justificativa e ratificacão, demonstrando a necessidade do imóvel para o desempenho das atividades administrativas e a sua adequada para a satisfacão do interesse público específico, se manifesta pelo deferimento do pedido, e que sejam os autos encaminhados ao Excelentíssimo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, para autorizacão e a adocão das providências cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão-MA (MA), 03 de agosto de 2022


HILTON PEREIRA DA SILVA
OAB/MA Nº 7.304

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO e AUTORIZO a realizacão do procedimento Dispensa de Licitacão.


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000

E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 40
PROC: 320 / 2022
Ass.: /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
MINUTA

CONTRATO Nº ----/2021/.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO -----, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA-MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ----/SM--- E O SR.(A) -----, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, sediada à Praça Dias Carneiro,402, Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, CNPJ - MF Nº CNPJ: 06.113.682/0001-25, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE/SEM....., doravante denominadas LOCATÁRIO, neste ato representado pelo SR.. -----, -----, CIC Nº -----, CI Nº ----- SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o Sr.(A) -----, CPF Nº -----, doravante denominado LOCADOR sediada na Rua. ----- Bairro ----- na cidade de São Domingos do Maranhão-MA - Maranhão, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de -----São Domingos do Maranhão-MA/Ma através do Processo Administrativo nº ****/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto deste é aditar o CONTRATO Nº-----/2021/SEM---, quanto à prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses, que tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua ----- nº.----- - ----- na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para o Funcionamento e instalação -----, de acordo com a Secretaria Municipal de -----/---.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A prorrogação de prazo que trata este Termo Aditivo do Contrato nº --/2021/, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo aditivo ao CONTRATO N.º-----/2021/SE---, referente ao período de ____/____/2022 a ____/____/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O Valor do presente Termo Aditivo corresponde a R\$ ----- (-----).

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000

E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 41
PROC: 320 / 2022
Ass.: /

O valor mensal do presente contrato é de R\$ _____ (_____).
PARÁGRAFO ÚNICO - As presente despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO Nº _____/2021/SM_____, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão-MA - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), _____ de _____ de 2022.

LOCADOR: _____

Testemunhas:

1ª _____

CPF Nº _____

2ª _____

CPF Nº _____

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000

E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 42
PROC: 320 / 2022
Ass.: /

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2021/SEMUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA/SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **MANOEL VITOR DA SILVA**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA** Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Getulio Vargas, CENTRO, e a **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS**, doravante denominadas **LOCATÁRIO**, neste ato representado, pela Senhora Secretária Municipal de Saúde/SEMUS, a **SR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileira, RG Nº 21948072002-3 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o Sr. **MANOEL VITOR DA SILVA**, CPF Nº 234.004.553-34, doravante denominado **LOCADOR** sediada na cidade de São Domingos do Maranhão- MA, tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 144/2021/SEMUS**, **Processo Administrativo nº 320/2022/SEMUS**, **Parecer Jurídico nº 130/2022/ASSEJUR**, e **Parecer nº 127/2022/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 144/2021/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil) reais**, para execução da prestação do objeto a Locação de Imóvel de propriedade da Senhora **MANOEL VITOR DA SILVA**, situada na Rua José Tibúrcio Feio, nº 60, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de interesse da SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo, passando a ter a seguinte vigência: de 08/08/2022 a 08/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMÓVEL

O imóvel objeto desta locação situada na Rua José Tibúrcio Feio, nº 60, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, de propriedade do Sr.

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 43
PROC: 320 / 2022
Ass: /

MANOEL VITOR DA SILVA, CPF Nº -234.004.553-34, e apresenta as características contidas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

10.122.0002.2044.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS

3.3.90.36.15 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 144/2021/SEMUS** será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão-MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), 08 de agosto de 2022

CONTRATANTES:

LOCATÁRIO

Sr. **CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**

RG Nº 031184192006-6 SSP/MA

LOCADOR:

MANOEL VITOR DA SILVA

CPF Nº 234.004.553-34

RG Nº 470972 SJSP/PI

Testemunhas:

1ª

CPF Nº 616.021.813-14

2ª

CPF Nº 602.784.153-19

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro

CEP 65.790.000

E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com

Handwritten notes in the top left corner, possibly including a date or reference number.

Handwritten notes at the top center of the page.

Handwritten notes in the top right area, possibly a header or title.

First main paragraph of handwritten text, starting with a large initial letter.

Second main paragraph of handwritten text.

Third main paragraph of handwritten text.

Fourth main paragraph of handwritten text.

Fifth main paragraph of handwritten text.

Sixth main paragraph of handwritten text.

Seventh main paragraph of handwritten text.

Eighth main paragraph of handwritten text.

Ninth main paragraph of handwritten text.

Tenth main paragraph of handwritten text.

Handwritten notes at the bottom center of the page.

Final handwritten notes at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 44
PROC: 320 / 2022
Ass.: /

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO MRANHÃO

Fls. Nº -----

Proc. Nº -----

Rubrica -----

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da “NOTA DE EMPENHO”, consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, e na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cumpra – se na forma da lei.

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), 08 de agosto de 2022


Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
RG Nº 031184192006-6 SSP/MA

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



NOTA DE EMPENHO

FOLHAS: 45
Nº PROCESSO: 220/2022
Assinatura: [assinatura]

GL - Global

1008001

GL - Global	1008001	FICHA: 375	DATA: 08/10/2022	SOLICITAÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA		PROCESSO:	VENCIMENTO:	
NOME: MANOEL VITOR DA SILVA	234.004.553-34		CÓDIGO: 279	
ENDEREÇO:				

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.2039.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.36.15	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Desdobro:	Locacao De Imoveis

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
323.530,00	202.200,00	84.000,00	37.330,00

VALOR EM R\$ oitenta e quatro mil reais *****
84.000,00 ***

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
COMFORME DISPENSA Nº 59/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

FONTE DE RECURSOS: Recursos não vinculados de impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO SAÚDE

VALOR TOTAL DOS ITENS 84.000,00

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 08/10/2022

RENAN SILVA DE ARAUJO
ACESSOR DE FINANÇAS

RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA
SECRETARIO DE FINANÇAS



8549/2023/EMSERH e encontra amparo legal na Cláusula Décima Terceira do Termo de Colaboração nº 001/2019-DC/EMSERH, no Decreto Estadual nº 32.724/2017 - STC/MA e de forma subsidiária na Lei Geral nº 13.019/2014. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial deste Estado. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na colaboração inicial, firmado entre as partes. F, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, onde, depois de lida, foi assinado pelos representantes das partes. **ADMINISTRAÇÃO e ENTIDADE GESTORA,** e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DA DATA DE ASSINATURA:** 22/03/2023. São Luís (MA), 22 de março de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO I PROCESSO Nº 6423/2022 - CAEMA; CONTRATO Nº 010/2022-PRJ; ADITIVO I; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Engº MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG nº 179.79927 - SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO - Eng.º CRISTOVAM DERVALMAR RODRIGUES TEIXEIRA FILHO, RG nº 000081469697-0, CPF nº 351500683-49; CONTRATADA: CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 15.581.636/0002-22, representada por REGINNA CELLY ARAÚJO FERREIRA, RG nº 3240098, SEDS/AL, CPF nº 084.164.744-51, OBJETO: Prorrogação de Prazo e Valor; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 14.02.2023 a 13.02.2024; VALOR: R\$ 2.735.988,45; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12206 - NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.46 Manutenção e Operação de Esgoto - SubAção: 019422 - Serviços Técnicos Especializados - Apoio Geral às Atividades da CAEMA - FONTE DO RECURSOS: 37.53.218000 - Recursos Próprio - PROGRAMA DE TRABALHO 17 122 0552 4965 019422; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 096/2021 - PRE-CAEMA; BASE LEGAL: Inteligência do art. 81, da Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 24/03/2023. São Luís/MA, 24 de março de 2023. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1927/2022 - Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 415-2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2022 - PMBDC. CONTRATADA: SELVINO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 216.233.923-49. Objeto de aditivo: Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 415/2022, alterando o prazo de vigência de 19 de agosto de 2022 a 19 de fevereiro de 2023, para 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2023. Publique-se. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARGO: Secretária Municipal Interina de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 60/2021 - Dispensa de Licitação nº. 48/2021. CONTRATADA ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ: nº 06.303.192/0001-91. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar a Uni-

dade Integrada Edson Lobão, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 60/2021, alterando o prazo de vigência de 24 de março de 2021 a 24 de março de 2023, para 24 de março de 2021 a 24 de março de 2024. E alteração da Cláusula nona e décima do contrato nº. 60/2021, reajustando o valor conforme o Índice Geral de Preço - Mercado - IGP_M, passando assim o valor mensal de R\$ 8.594,14 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) + IGP-M = 1,8645% para R\$ 8.754,38 (oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 24 de março de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2021-Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 51/2021 - Dispensa de Licitação nº. 40/2021. CONTRATADA: LEANDRO ALVES SILVA, CPF: nº 977.016.023-72. Objeto de aditivo: locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar a Unidade Integrada Martins Vieira, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 51/2021, alterando o prazo de vigência de 15 de março de 2021 a 15 de março de 2023, para 15 de março de 2021 a 15 de março de 2024. E alteração da Cláusula nona e décima do contrato nº. 51/2021, reajustando o valor conforme o Índice Geral de Preço - Mercado - IGP_M, passando assim o valor mensal de R\$ 459,07 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) + IGP-M = 1,9257% para R\$ 467,91 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavo) DATA: Barra do Corda (MA), 15 de março de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OBJETO: Locação de imóvel para instalação do SETOR DE COMUNICAÇÃO (TV) NO VALOR R\$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) CONTRATADA: JOSUILA BORGES DOS REIS SILVA, CPF N: 713.586.413-15, AMPARO LEGAL: Art. 24 INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 08/2022 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão- MA, 09 de janeiro de 2023 CONTRATANTE: Sr. MARTONIO ARAUJO SANTOS-Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio/SEMATIC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do " CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"- DO VALOR R\$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) CONTRATADA: MANOEL VITOR DA SILVA CPF Nº 234.004.553-34, AMPARO LEGAL: : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 59/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 08 de agosto de 2022, CONTRATANTE: Sr Clodimir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.